



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-111201

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁLCOOL GEL HIDRATADO ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, GEL HIDRATADO, 46ø A 65ø INPM Álcool etílico hidratado em gel para mãos, 70%, embalagem tipo refil para dispenser de 800 ml, características adicionais com selo do inmetro.	6,768.00	UNIDADE	8,983	60.796,94
00002	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO 2l Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: variados. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	38,440.00	UNIDADE	6,833	262.660,52
00003	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ML Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	27,422.00	UNIDADE	2,467	67.650,07
00004	PANO DE CHÃO Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos, fiapos soltos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. composição 100% algodão, tamanho 42CM X 70CM.	22,444.00	UNIDADE	5,850	131.297,40
00005	RODO 40CM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, 01 borracha.			
	12,138.00 UNIDADE	6,517	79.103,35	
00006	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Comprimento 108 cm X Diâmetro 2,2 cm medidas aproximadamente para mais ou para menos			
	22,418.00 UNIDADE	6,750	151.321,50	
00007	ESPONJA DE LA DE AÇO Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidade(esponja).			
	18,044.00 PACOTE	2,190	39.516,36	
00008	INSETICIDA EM AEROSOL 500G Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 500 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
	11,438.00 UNIDADE	10,167	116.290,15	
00009	DESORIZADOR DE AR AEROSOL 360ml			
	11,060.00 UNIDADE	4,050	44.793,00	
00010	GUARDANAPO DE PANO 60X40CM GUARDANAPO DE PANO PINTADO, MEDINDO 60X40CM (APROXIMADAMENTE), TECIDO RESISTENTE E ATOALHADO, COM ACABAMENTO, O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDA.			
	33,016.00 UNIDADE	3,667	121.069,67	
00011	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT 100UN COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA - 180 ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando em plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			
	74,788.00 PACOTE	10,833	810.178,40	
00012	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE PCT COM 100UND COPO DESCARTAVEL PARA CAFE.			
	37,142.00 PACOTE	2,150	79.855,30	
00013	SABÃO EM PÓ 500g Contendo na composição água, corante e branqueador óptico.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
	44,806.00 UNIDADE	4,200	188.185,20
00014	LUVA LATEX MEDIA		
	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho:P		
	8,672.00 PAR	5,033	43.646,18
00015	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE		
	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com brasivo.		
	9,986.00 UNIDADE	1,383	13.810,64
00016	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS.PCT COM 10UND		
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 50 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct		
	29,894.00 PACOTE	4,267	127.557,70
00017	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS.PCT COM 10UND		
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 100 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct		
	29,144.00 PACOTE	4,350	126.776,40
00018	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		
	3,930.00 UNIDADE	2,667	10.481,31



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00019	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITARIO COM DEPOSITO			
	3,638.00 UNIDADE	3,617	13.158,65	
00020	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)			
	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
	64,454.00 UNIDADE	3,183	205.157,08	
00021	SABÃO EM BARRA KG			
	22,796.00 QUILO	2,577	58.745,29	
00022	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS - PCT COM 10UND			
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 150 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct			
	4,980.00 PACOTE	3,693	18.391,14	
00023	PAPEL TOALHA - PCT			
	Toalha de papel, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.			
	10,294.00 PACOTE	4,617	47.527,40	
00024	PAPEL HIGIENICO 30Mx10CM-UND			
	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. 1 Unidade medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
	97,528.00 UNIDADE	0,950	92.651,60	
00025	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ml			
	E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	e prazo de validade.			
	7,830.00 FRASCO	8,023		62.820,09
00026	FLANELA PARA LIMPEZA - AMARELA - 56X38CM Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.			
	5,894.00 UNIDADE	3,613		21.295,02
00027	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES 90° Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, etílico hidratado, limpeza, líquido/ incolor/ peso molecular 46,07 g/mol, 90° gl - características com selo do inmetro, concentração 92,80inpm, embalagem de 500ml.			
	8,692.00 UNIDADE	16,850		146.460,20
00028	LUVA LATEX GRANDE Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho:GRANDE			
	7,158.00 PAR	4,067		29.111,59
00029	LUVA LATEX PEQUENA Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho:PEQUENO			
	7,002.00 PAR	4,010		28.078,02
00030	SABONETE LIQUIDO Embalagem de 250ml.			
	4,184.00 UNIDADE	2,300		9.623,20
00031	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 150 LITROS.PCT COM 10UND Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 150 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct			
	24,446.00 PACOTE	3,633		88.812,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00032	COPO DESCARTAVEL COM 200ML COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA - 200 ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão , acondicionando 25 sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Marca testada e aprovada COPOBRÁS (100 x 25 x 1)	72,726.00	PACOTE	2,613	190.033,04
00033	DESODORIZADOR PARA SANITARIO Desodorizador sanitário, refil(PEDRA). Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	23,970.00	UNIDADE	2,067	49.545,99
00034	SACO PLASTICO DE 1KG TRANSPARENTE	24,870.00	UNIDADE	0,423	10.520,01
00035	SACO PLASTICO DE 1/1/2kg TRANSPARENTE	24,870.00	UNIDADE	0,547	13.603,89
00036	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 1KG	5,644.00	UNIDADE	12,283	69.325,25
00037	SODA CAUSTICA	4,078.00	UNIDADE	16,467	67.152,43
00038	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	3,014.00	UNIDADE	13,133	39.582,86
00039	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros.	3,296.00	UNIDADE	18,327	60.405,79
00040	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Cera,tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10,286.00	UNIDADE	4,183	43.026,34
00041	PA PARA LIXO EM PLASTICO	1,934.00	UNIDADE	2,683	5.188,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00042	AVENTAL DE PLÁSTICO P/COZINHA	3,342.00 UNIDADE	5,300	17.712,60
00043	LIMPA ALUMINIO 500ML	11,284.00 UNIDADE	2,423	27.341,13
00044	LUSTRA MÓVEIS - 250ML	1,998.00 UNIDADE	9,533	19.046,93
00045	TOUCA DESCARTÁVEL P/PROTEÇÃO P/MANIPULAR ALIMENTOS	105,478.00 UNIDADE	1,253	132.163,93
00046	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA			
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.			
		4,922.00 PACOTE	3,933	19.358,23
00047	OLEO DE PEROBA			
	01 litro	260.00 UNIDADE	4,940	1.284,40
00048	MASCARA DESCARTAVEL			
	pacote com 50 unidades	2,900.00 PACOTE	0,323	936,70
00049	COADOR DE CAFE			
	TAMANHO PEQUENO	754.00 UNIDADE	2,100	1.583,40
00050	DESENGORDURANTE			
	remove com eficácia gorduras, graxas, óleos e toda sujeira impregnada em pisos, paredes, coifas, máquinas, peças, perfis, bem como motores, baús e chassis de veículos. - Composição Química: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, seqüestrantes, solvente - Odor: não contém perfume. especial e corante;- Teor não Volátil: 15,5 a 17,0%;- pH (20° C): 12,5 - 13,5;- Densidade (20° C): 1,070 - 1,080 g/ml;- Viscosidade Brookfield # 2/60 (20° C): 300 a 400 cps;- Ponto de Turvação: menor que 5°C;- Aspecto: líquido translúcido Remove ainda ceras emulsionáveis de pisos laváveis.			
		1,680.00 UNIDADE	12,467	20.944,56



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00051	PEDRA SANITÁRIA			
	7,300.00 UNIDADE	1,983	14.475,90	
00052	FOSFORO			
	caixa contendo 10 caixinhas com 40 unidades de fosforo.			
	708.00 CAIXA	1,217	861,64	
00053	VASSOURA PARA SANITÁRIO			
	110.00 UNIDADE	6,067	667,37	
00054	LIXEIRA COMUM DE 10 LITROS			
	CESTO PLASTICO DE 10 LITROS SIMPLES SEM TAMPA			
	2,172.00 UNIDADE	4,230	9.187,56	
00055	MANGUEIRA P/ JARDIM 20MT			
	298.00 UNIDADE	42,213	12.579,47	
00056	CREOLINA P/ LIMPEZA 500ML			
	340.00 LATA	58,933	20.037,22	
00057	TOALHA PEQUENA.			
	Tecido,100% algodão.			
	340.00 UNIDADE	6,203	2.109,02	
00058	LUVA DESCARTAVEIS TAM M PCT C/50 UNIDADES			
	1,900.00 PAR	4,683	8.897,70	
00059	LUVA DESCARTAVEL TAM G PCT COM 50 UNIDADE			
	1,900.00 PAR	4,470	8.493,00	
00060	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR PRETO			
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.pct c/ 100un			
	3,722.00 PACOTE	3,390	12.617,58	
00061	SABONETE 90g			
	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00062	1,798.00 UNIDADE	2,433	4.374,53
	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS		
	117.00 UNIDADE	61,053	7.143,20
00063	BACIA PLÁSTICA 05 LITROS		
	140.00 UNIDADE	3,353	469,42
00064	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS		
	140.00 UNIDADE	21,467	3.005,38
00065	LENÇO DE PAPEL		
	Folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	1,470.00 PACOTE	4,343	6.384,21
00066	PLASTICO SULFILME		
	305.00 ROLO	9,167	2.795,94
00067	REFIL PARA RODO		
	180.00 UNIDADE	4,427	796,86
00068	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - PCT COM 10UND		
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 150 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct		
	2,480.00 PACOTE	24,000	59.520,00
00069	ESPANADOR DE TETO		
	545.00 UNIDADE	19,183	10.454,74
00070	LIMPA VIDRO 500ML CRISTAL BORRIFADOR		
	COMPOSIÇÃO:Lauril eter sulfato de sodio, eter glicolico, alcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragancia e agua.		
	192.00 UNIDADE	15,633	3.001,54
00071	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS		
	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM ALÇA DE FERRO.		
	1,540.00 UNIDADE	16,967	26.129,18
00072	BARBANTE EM PLÁSTICO 300 MTS		
	136.00 ROLO	10,833	1.473,29
00073	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L COM 10 UNIDADES		
	1,650.00 PACOTE	50,133	82.719,45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00074	MANGUEIRA P/JARDIM 50 METROS 70.00 UNIDADE	176,067	12.324,69
00075	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 20 LITROS - PCT COM 10UND Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, podendo variar +/- 1,0 cm, capacidade nominal para 150 litros, Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. pct		
	2,500.00 PACOTE	5,420	13.550,00
00076	SACO DE PLASTICO DE 30KG TRANSPARENTE 1,600.00 UNIDADE	1,150	1.840,00
00077	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.		
	280.00 UNIDADE	6,667	1.866,76
00078	SACO DE FARRAPILHA 60 KG 1,600.00 UNIDADE	1,857	2.971,20
00079	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 30 KG 1,200.00 UNIDADE	1,653	1.983,60
00080	TOUCA DESCARTÁVEL 5,600.00 UNIDADE	0,947	5.303,20
VALOR TOTAL R\$			4.423.611,74

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 03-Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos unidade(s) 01-Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos, órgão 02-Gabinete do Chefe do Executivo Municipal unidade(s) 01-Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, órgão 04-Sec. Municipal de Finanças unidade(s) 01-Sec. Municipal de Finanças, órgão 16-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis unidade(s) 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis, órgão 13-Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção unidade(s) 01-Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, órgão 15-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer unidade(s) 01-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer, órgão 11-Sec. Municipal de Promoção Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 07-Sec. Municipal de Saúde e Saneamento unidade(s) 03-Fundo Municipal de Saúde, 02-Diretoria de Saneamento Básico, órgão 09-Sec. Municipal de Educação unidade(s) 01-Sec. Municipal de Educação, 02-Fundeb, órgão 18-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo unidade(s) 01-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.423.611,73;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Novembro de 2019

FEITOSA DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL